



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 281/2008 – INDIAPORÃ, 26 DE NOVEMBRO DE 2.008.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 35.576,00** (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), destinados a "**Manutenção das Obras e Avenidas**", na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas

15.452.0180.2028.0000 Manutenção das Obras e Avenidas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.576,00

TOTAL GERALR\$ 35.576,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso, a saber:

Excesso de arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos R\$ 35.576,00

TOTAL GERAL R\$ 35.576,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

Indiaporã, 26 de Novembro de 2.008.

RICARDO DESIDERIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal "**SEMANÁRIO**", de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.

MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP**LEI Nº 281/2008 – INDIAPORÃ, 26 DE DEZEMBRO DE 2.008.**

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI...**

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de **R\$ 35.576,00** (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais), destinados a “**Manutenção das Obras e Avenidas**”, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Urbanismo, Obras e Avenidas

15.452.0180.2028.0000 Manutenção das Obras e Avenidas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.576,00

TOTAL GERALR\$ 35.576,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do seguinte recurso, a saber:

Excesso de arrecadação vinculando-o ao efetivo repasse dos recursos financeiros junto ao convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Indiaporã e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos R\$ 35.576,00

TOTAL GERAL R\$ 35.576,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 26 de Dezembro de 2.008.

RICARDO DESIDÉRIO SILVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal “**SEMANÁRIO**”, de Ouroeste.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA
Diretora Municipal Adm.



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

ERRATA

Na Lei nº 281/2008, de 26/11/2008 (Dispõe so-

bre autorização para abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências), publi-

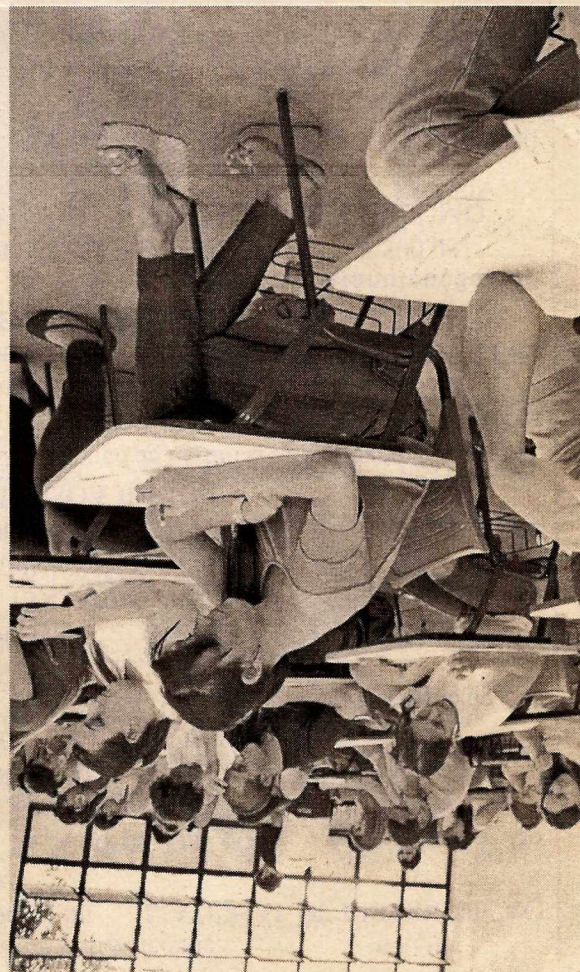
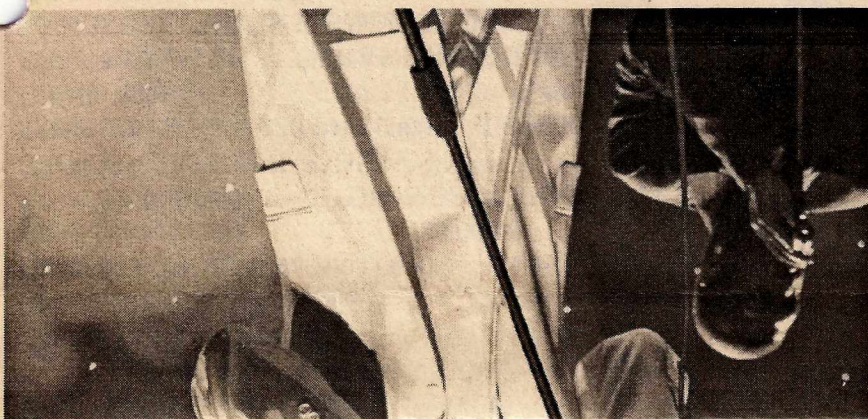
cado no dia 29 de Novembro de 2.008, houve erro, na data da Lei, Onde se lê: Indiaporã, 26 de De-

zembro de 2.008. - **Leia-se:** Indiaporã, 26 de Novembro de 2.008.

A grande atração do jantar neste ano será o show com o cantor Fábio Jr. e o sorteio de um cruzeiro entre os convidados. Os convites que incluem jantar, bebida e o show para duas pessoas custam R\$ 500 e podem ser parcelados em cinco vezes no cheque no valor de R\$ 100. Já os convites individuais estão sendo comercializados no valor de R\$ 250 ou parcelados em cinco vezes no cheque no valor de R\$ 50. Os convites podem ser adquiridos com os médicos do corpo clínico da Santa Casa, no próprio hospital, na Secol Materiais para Construção, na loja Elegance (no Shopping

O III Jantar Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fernandoópolis acontece na próxima sexta-feira, dia 19 de dezembro, no Plaza Eventos (ao lado da Secol Materiais para Construção). Este ano, a renda do evento será destinada para o término da construção da UTI Neonatal, obra que já está em andamento e que contará com oito leitos. A Santa Casa vai arcar com o custo da construção da estrutura física da UTI Neonatal. A exemplo do jantar do último ano, o secretário de Saúde do Estado de São Paulo, Luiz Roberto Barradas Barata, prometeu

Jantar beneficente em prol a Santa Casa será na próxima semana com apresentação de Fábio Jr



rgião. Isto é rico escolar e na realização de um curso de redação, o que pode ser feito no ato e está cada da inscrição, no próprio campus. Mais informações sobre o Pro- já está disponível e os novos cursos da primeira-ite da disponívels podem ser obtidas pelo site www.unicastelo.br ou pelo telefone (17) 3465-4200. s acontece